

## Selo Protetor

O Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo, convidado, pela CPCJ de Cascais a participar, primeiro como escola-piloto - na construção dos documentos necessários à implementação do projeto -, depois como escola candidata à obtenção da certificação, pelas suas boas práticas, é um dos primeiros a receber a sua primeira distinção como “Entidade Protetora”.



Este importante galardão foi atribuído pela sua reconhecida experiência na implementação de medidas preventivas na Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Jovem, devido ao trabalho efetuado de forma multidisciplinar, por uma vasta equipa composta por elementos internos à escola, mas também por um importante conjunto de parceiros da comunidade que colaboram ativa e regularmente com o Agrupamento, dos quais se destaca a CPCJ de Cascais. Este trabalho, assente na prevenção, e que pretende **garantir os direitos da criança em todos os contextos de vida**, pretende, igualmente, reduzir o número de sinalizações junto da CPCJ.

Promovido pela CNPDPCJ-Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens-, com o apoio do Fórum GovInt, o Selo Protetor distingue as boas práticas de promoção dos direitos das crianças desenvolvidas de forma inovadora e que fomentam uma cultura de prevenção.

A implementação do Selo implica o compromisso e o desafio das entidades, no sentido de desenvolver e aprofundar respostas de qualidade em áreas como a segurança e bem-estar, a adoção de medidas para sinalizar e gerir situações de maus tratos, promovendo um ambiente protetor para as crianças e os jovens. A promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das crianças constitui um dos pilares fundadores do desenvolvimento e progresso das comunidades, sendo imperioso continuar a adotar medidas sobre a prevenção dos maus-tratos nas crianças e jovens a nível nacional.

Encontra-se já hasteada, no átrio da escola sede, uma bandeira representativa do projeto, que se deverá manter visível, durante a vigência da certificação (2018-2020), de modo a lembrar a todos a sua responsabilidade na defesa da proteção dos direitos da criança/jovem.

### **Garantir os Direitos da Criança em todos os Contextos de Vida**

Dados recolhidos do site da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, em 2018/11/01:

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/cnpdpcj/eventos-e-iniciativas/selo-protetor/o-que-e/selo-protetor-o-que-e.aspx>

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/cerimonia-de-entrega-certificados-do-selo-protetor.aspx>



## Código de Conduta para interagir com crianças e jovens

### Missão do Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo (AEFGA)

Assegurar a igualdade e equidade de oportunidades de modo a formar cidadãos democráticos, críticos, solidários e capazes de conviver com/e na diversidade.

O adulto/cuidador responsável pela criança/jovem reger-se-á pelos seguintes valores: compreensão, responsabilidade, tolerância, respeito pela dignidade/ integridade e direitos da pessoa.

### Conduta do adulto/cuidador para com a Criança/Jovem

- ❖ transmite confiança, orienta e protege;
- ❖ promove o diálogo;
- ❖ gere e pacifica os conflitos;
- ❖ assume o papel de educador nas relações estabelecidas com a criança/jovem;
- ❖ revela um comportamento assertivo;
- ❖ respeita a privacidade e garante a confidencialidade dos assuntos que à criança/jovem diz respeito;
- ❖ utiliza uma linguagem clara, respeitadora e correta;
- ❖ mobiliza os alunos para o cumprimento das normas;
- ❖ garante a supervisão das entradas e saídas de acordo com o regulamento interno da escola;
- ❖ atua de acordo com o regulamento interno da escola;
- ❖ sinaliza à entidade competente do Agrupamento (ver fluxograma) situações que coloquem em causa o bem-estar físico e psicológico da criança/jovem.

### Conduta do adulto/cuidador para com os Encarregados de Educação/Pais

- ❖ respeita todos os pais e encarregados de educação;
- ❖ aceita a diferença;
- ❖ promove o diálogo;
- ❖ zela pela privacidade e confidencialidade;
- ❖ colabora com os pais e encarregados de educação, na resolução de problemas.

## **Conduta do encarregado de educação**

- ❖ acompanha regularmente a vida escolar do seu educando;
- ❖ zela pela sua assiduidade, pontualidade e higiene pessoal;
- ❖ incute nos seus educandos o dever de respeito para com todos os elementos da comunidade escolar;
- ❖ colabora com a escola para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- ❖ respeita o pessoal docente e não docente, no exercício da sua profissão;
- ❖ informa-se junto dos órgãos competentes acerca das situações que envolvem o percurso escolar do seu educando.

De acordo com a Lei 147/99, com alteração da Lei 142/15, compete à escola esgotar todas as medidas previstas, que protejam os Direitos Universais da criança/jovem. Esgotadas as medidas anteriormente referidas, deve a Escola sinalizar a criança/jovem em risco ou perigo, à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). A Equipa Multidisciplinar compromete-se a monitorizar e avaliar o cumprimento do código de conduta no final de cada ano letivo.



## Declaração de Compromisso

### **Missão do Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo (AEFGA)**

Assegurar a igualdade e equidade de oportunidades de modo a formar cidadãos democráticos, críticos, solidários e capazes de conviver com/e na diversidade.

### **O Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo:**

- ❖ constitui-se como uma comunidade segura, acolhedora, tolerante e inclusiva;
- ❖ zela pelo bem-estar da criança/jovem e pelo seu harmonioso desenvolvimento cognitivo, emocional e social;
- ❖ promove um ambiente positivo, facilitador da aprendizagem e do desenvolvimento de competências;
- ❖ assegura a igualdade de oportunidades, tendo em conta as necessidades da criança/jovem;
- ❖ protege a criança/jovem contra as práticas que possam fomentar a discriminação racial, religiosa, sexual ou de qualquer outra índole;
- ❖ previne e identifica situações de risco;
- ❖ intervém precocemente, minimizando o impacto do risco no desenvolvimento da criança/jovem;
- ❖ oferece serviços de apoio e recursos que vão ao encontro das necessidades individuais da criança/jovem;
- ❖ encoraja e facilita a participação de pais e encarregados de educação;
- ❖ mobiliza organizações locais e comunidade em geral para a prevenção do risco;
- ❖ estabelece parcerias com instituições de saúde, sociais, culturais, empresariais e de segurança.

**O incumprimento da declaração de compromisso acarretará consequências, de acordo com as normas previstas no Regulamento Interno do Agrupamento.**